

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV**

PROJETO DE LEI /2024

AUTORIZA A CRIAÇÃO NO MUNICÍPIO DO PROGRAMA FORMATURA LEGAL PARA CUSTEAR FORMATURAS PARA JOVENS ESTUDANTES DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL NA CIDADE DE SÃO PAULO.

CONSIDERANDO que a formatura é um momento especial na vida dos estudantes na conclusão dos estudos e que marca celebração da vitória dos alunos sobre os desafios e o início formal da carreira e da vida profissional:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decide:

Art. 1º. Autoriza a criação no município de São Paulo do Programa Formatura Legal para custear formaturas para jovens estudantes do ensino público municipal na cidade de São Paulo.

Parágrafo primeiro. A decisão deverá assegurar que todos os estudantes de uma mesma turma que desejarem participar da formatura escolar sejam contemplados com a medida;

Parágrafo segundo. Somente será admitida a exclusão de aluno da celebração da formatura por justificativa legal/pedagógica.

Art. 2º. Fica autorizado a possibilidade de toda forma legal de destinação de recursos por meios das inúmeras dotações e suplementações ao orçamento público que fizerem necessárias para viabilizar ao maior número de estudantes a realização da celebração de formação acadêmica.

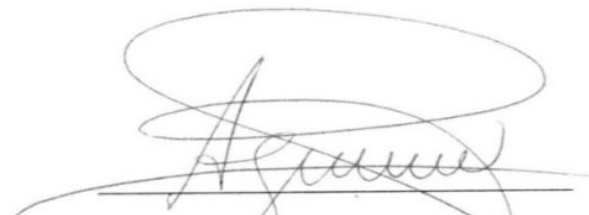
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará onde entender necessário esta lei para a sua boa aplicação na cidade de São Paulo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

Art. 6º. Salvo disposição contrária, esta lei começará a vigorar em toda a cidade de São Paulo a partir do primeiro dia do ano seguinte em que foi oficialmente publicada.

Sala das sessões,

Às Comissões competentes,



ALESSANDRO GUEDES
VEREADOR

Gabinete do Vereador Alessandro Guedes - Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 – 6º Andar
– Sala 605 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01319-040 - **Telefone:** (11) 3396-4875

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV**

JUSTIFICATIVA

A formatura é um marco na vida dos estudantes, seja na escola, no curso técnico ou na faculdade, ela marca a conclusão de um curso, celebra a vitória dos alunos sobre os desafios e o início formal da carreira e da vida profissional e é um evento de grande importância na trajetória de um estudante, representando o rito de passagem e da sonhada aprovação profissional a cerimônia oficial representa o momento em que o estudante conclui seus estudos e é reconhecido formalmente como graduado em determinado curso.

Ciente da importância e dos desafios financeiros que impedem a muito dos acadêmicos o fazem excluídos deste momento importante de comemoração, apresento este projeto que tem por finalidade garantir de forma justa e igualitária pelo poder público municipal que todos os estudantes possam ter a garantia de viver esse momento da formatura o qual levarão consigo na memória por toda vida.

Diante da importância do assunto e do apoio de todos e todas as parlamentares é que apresento a casa este importante Projeto de Lei e conto a aprovação dos nobres colegas vereadores e vereadoras.